

## TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO DE ALTO DESEMPENHO NAS SALAS DOS BERÇÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) MUNDO DA CRIANÇA, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONFORTO E HIGIENE DOS AMBIENTES UTILIZADOS POR CRIANÇAS DE FAIXA ETÁRIA SENSÍVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA AMBIENTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento e Documento de Formalização de Demanda Nº 90/2025.

## **CONTRATADA(S):**

Razao Sociai	CNPJ	
60.577.444 ROGER DOS SANTOS	60.577.444/0001-16	

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.588,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais), conforme segue abaixo.

Contratada 60.577.444 ROGER DOS SANTOS - CNPJ 60.577.444/0001-16 - Valor Total: R\$ 49.588,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Piso vinílico SPC, rodapé, lona e	$M^2$	202,40	R\$ 196,00	R\$ 39.670,40
	junções de portas na cor avelã.	-			- + 0 01 - 60
02	Instalação de Piso vinílico SPC, rodapé,	$M^2$	202,40	R\$ 49,00	R\$ 9.917,60
	lona e junções de portas na cor avelã.				

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Inciso II, Art. 75, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Página 1 de 3



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



## ESTADO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO RODEIO BONITO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS: As empresas CONTRATADAS foram selecionadas durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3°, Art. 7°, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação e dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a data e a hora de acesso. conforme disposto Art. 5°, Decreto N° 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2092 / 33.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações / RV - 20

É composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**FISCAL** 

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Engenheiro Civil



Página 2 de 3

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br CNPJ: 87.613.204/0001-86



## ESTADO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO RODEIO BONITO

E-mail: engenharia@rodeiobonito.rs.gov.br

**DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:** O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu represente legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Contratação Direta, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Bruno Felipe Martins

Assinado digitalmente por Bruno Felipe Martins DN: cmªBruno Felipe Martins, cmBR, cmDepartamento de Engenharia da Prefettura Municipal de Rodeio Bonito - RS, email=engenharia@rodeiobonito.rs.gov.br Data: 2025.06.17 11:18.24.4.3790

Bruno Felipe Martins Engenheiro Civil

Fiscal do Termo de Contratação Direta

PAULO DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO DUARTE;34437282191 DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, o=ICP-87331, ou=rosencial, emisi=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR Data: 2025.06.17.0 95.1155.0-2007

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 17 de junho de 2025



Página 3 de 3

Av. do Comercio, 196 CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86